



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2612

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br - fone - 43-3475.2445 Ramal 500

Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente

Ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente referente ao 4º Bimestre de 2025.

Equipamento: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes do município de Jardim Alegre, atende atualmente a média de 120 crianças e adolescentes/mês, na faixa etária de 5 a 15 anos.

Realiza atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e de oficinas de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Funciona de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 17:30 horas, em prédio próprio, ao lado do CRAS, com orientações da Equipe Técnica deste.

Conta com 13 funcionários, sendo Coordenador, Técnicos e oficineiros para atender as crianças e adolescentes do serviço.

OBJETIVO: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

AÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES	Quantidades
Oficinas ofertadas Descrição: Oficina de Esporte, Oficina de Convivência por Meio de Dança e Expressão Corporal, Oficina de Capoeira, Oficina de Fanfarra, Oficina de Artes Marciais – Karatê-Do, Oficina de Música Multi-Instrumental.	16
Número de atendimentos em grupo	16
Reunião de Pais	00
Apresentação artística em alusão ao no 2º Festival de Bandas do município	01
Atividades Inter geracionais entre crianças, adolescentes e idosos.	06
Festa Julina para crianças, adolescentes e idosos do SCFV	01
Ação sobre violência doméstica através de palestras com os técnicos do CREAS	01
Preparativos para o desfile cívico com ensaios (inclusive noturnos).	Diuturnamente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2612

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS
0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20
7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	146
15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	5

Equipamento: CASA LAR

É um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um grupo de no máximo 10 crianças e adolescentes na Casa Lar do município, e visa garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

OBJETIVO: viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

- Número de crianças e adolescentes abrigados no Bimestre

05

AÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Crianças e adolescentes acolhidos.	05
Elaboração de Plano de atendimento Familiar - PAF	0
Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA	0
Elaboração de Relatório Psicossocial	03
Acompanhamento Individual de Crianças e adolescentes	13
Acompanhamento em grupo de Crianças e adolescentes	04
Acompanhamento Familiar Individual	09
Acompanhamento Familiar em grupo	11
Visitas Domiciliares	06
Encaminhamento para a rede de proteção	03
Crianças e adolescentes desacolhidos	0



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2612

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

Acompanhamento familiar após desacolhimento	0
Encaminhamento para a rede de proteção após desacolhimento	0
Acompanhamento individual com profissionais	08
Atendimento em grupo com profissionais	01
Reuniões	11
Capacitações	02

Equipamento: CREAS

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

OBJETIVOS

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

DEMANDAS ATENDIDAS NO PAEFI	QTD. DE ATENDIDOS
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	04
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	00
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	00
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	00
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	00
Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2612

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: assisocial@jardimalegre.pr.gov.br -fone - 43-3475.2445 Ramal 500

RECURSOS PREVISTOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 748.534,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 343.814,62
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recursos próprios	R\$ 88.310,23
Deliberação 47/2022 – 1ª Infância	R\$ 41.911,38
Deliberação 25/2024- Construção de Creches	R\$ 1.994.362,02
Deliberação 13/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescente	R\$ 400.000,00
Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ao FMDCA.	R\$ 27.685,65
TOTAL	R\$ 3.708.156,20

RECURSOS UTILIZADOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 605.610,70
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 158.758,87
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recursos próprios	R\$ 40.055,30
Deliberação 47/2022 – 1ª Infância	R\$ 13.934,00
Deliberação 25/2024- Construção de Creches	R\$ 0,00
Deliberação 13/2025 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescente	R\$ 15.945,55
Contribuições e Legados de Entidades não governamentais ao FMDCA.	R\$ 9.245,00
TOTAL	R\$ 843.549,42

Jardim Alegre, 15 de outubro de 2025.

Sônia Maria de Santana
Secretária de Assistência Social
Portaria 004/2025